**ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP**

# Estudo Técnico Preliminar 271/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 136.00112369/2026-94

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Para a Superintendência de Gestão de Pessoal da Administração Central e Contagem de Tempo do CEETEPS existe uma demanda que requer maior agilidade e capacidade de produção de crachás, pois há muitos servidores sem qualquer identificação, de modo que a aquisição de uma nova impressora permitirá reduzir o tempo de espera, evitará interrupções no atendimento e assegurará a continuidade do processo de identificação.

2.2. Além disso, a disponibilidade da nova impressora, contribui para a padronização dos crachás, melhoria de qualidade das impressões e maior eficiência operacional, evitando atrasos que possam comprometer o acesso e a identificação dos usuários.

2.3. A utilização do crachá é obrigatória para identificação e controle de acesso nas dependências da Administração Central, garantido uma maior segurança aos nossos servidores e permitindo mais eficiência na identificação pelos servidores da empresa de vigilância que justifica a aquisição de uma nova impressora.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC | Douglas Hamilton de Oliveira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Natureza do objeto

4.1.1. O objeto pode ser definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual possui natureza comum e não contínua, tratando-se de apenas aquisição.

### 4.2. Vigências

4.2.1. Propõe-se a vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, contada da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, cujas disposições deverão constar na minuta do contrato.

### 4.3. Vedação de Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação parcial ou total, pois se trata de uma aquisição em que um único fornecedor tem condições de executar. Deste modo, a contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto em questão. Esta restrição possui base legal e visa garantir a responsabilidade e o cumprimento das obrigações contratuais, impedindo-se o repasse destas a terceiros.

**4.4. Sustentabilidade**

4.4.1. Deverão constar no TR os critérios de sustentabilidade como requisitos de contratação, conforme as medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais descritas no tópico específico deste estudo, quando aplicáveis.

**4.5. Não há necessidade de:**

a. indicação ou vedação de marca e ou modelos;

b. amostra;

c. carta de solidariedade; e

d. vistoria.

**4.6. Garantia do Contratação**

4.6.1. Diante da discricionariedade do ato, não será exigida a garantia de contrato, considerando o objeto pretendido.

**4.7. Validade da Proposta**

4.7.1. Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do § 3 do artigo 90 da Lei 14.133/2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo Representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a fim de que a contratação ocorra dentro desse prazo.

**4.8. Participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial**

4.8.1. A participação dessas empresas é permitida considerando a Súmula nº 50 do TCESP para a empresa em recuperação judicial e as redações das minutas-padrão de Termo de Referência, disponíveis no compras.sp, todavia, para resguardar a execução do contrato é importante, caso uma dessas empresas se consagre vencedora, apresentar antes da assinatura do contrato os documentos comprobatórios de que o respectivo plano (recuperação judicial/extrajudicial) está sendo cumprido. Além disso, é importante que a cada pagamento demonstre a manutenção dessa exigência, eis que o não atendimento a esses compromissos firmados, seja judicialmente ou extrajudicialmente, pode ensejar a falência da empresa, causando possível prejuízo à Administração. Para tanto, importante exigir na disputa uma declaração de que apresentará tais documentos na assinatura do contrato e impor tal exigência como obrigação da contratada. Assim, o Termo de Referência contemplará tais exigências.

**4.9. Condições para a assinatura do contrato**

4.9.1. Deverão ser apresentados, antes da assinatura do contrato:

a. Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b. Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

c. Indicação do(s) representante(s) legal(ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, CPF) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.

**4.10. Obrigações da Contratada**

4.10.1. Caberá à contratada, além das obrigações dispostas nas normas legais ou infralegais aplicáveis, em especial no Termo de Referência e no contrato, as seguintes obrigações:

a. Entregar o equipamento em remessa única no endereço e horários indicados pela Administração;

b. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues;

c. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

d. Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

e. Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

f. Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

g. Fornecer o equipamento em embalagem de materiais sustentáveis, sempre que possível;

h. Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;

i. Entregar o bem de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embalagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida;

j. Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho;

k. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos exigidos pelas Administração.

l. Entregar, com o equipamento, manual de instrução, dentre outros documentos que orientem a instalação e o funcionamento dos equipamentos traduzidos em língua portuguesa.

m. Cumprir todas as normas previstas no Programa Radar Anticorrupção instituídas pelo Estado de São Paulo, bem como pelas normas de integridade do contratante, em especial, Portaria 4.317, de 04 de fevereiro de 2025.

4.10.2. **Justificativa:** Essas obrigações resguardam a execução do contrato, não restringem a disputa, uma vez que são dirigidas apenas à contratada e atendem às necessidades do CEETEPS. Além disso, após o detalhamento das especificações técnicas, que constarão no Termo de Referência, caso seja viável a contratação, outras obrigações poderão ser exigidas da contratada.

**4.11. Condições para a Entrega**

4.11.1. A entrega deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única para cada Unidade de Ensino, em dias de expediente, considerando o horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, conforme endereço definido no **Apêndice I – Especificações Técnicas e Local de Entrega.**

**4.12. Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.12.1. A garantia para os equipamentos de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses,** é uma prática comum e importante que protege os consumidores contra defeitos de fabricação e problemas que possam surgir durante o uso normal do produto, o que resguarda o erário. Esse prazo beneficia tanto consumidores quanto os fabricantes, uma vez que, para os consumidores, oferece uma proteção importante e aumenta a confiança na compra, enquanto para os fabricantes, demonstra um compromisso com a qualidade e a satisfação do cliente.

4.12.2. Não será necessária manutenção e nem assistência técnica, pois o objeto visa apenas a aquisição de equipamento. Assim, somente se exigirá o prazo de garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega na Administração Central.

**4.13. Transição do contrato**

4.13.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**4.14. Declarações a serem exigidas no certame:**

a. tem o devido conhecimento das regras voltadas à prevenção de fraude e corrupção nas contratações públicas do CEETEPS, conforme disposto na Portaria CEETEPS - GDS n. 4317/2025;

b. atenderá, caso seja o adjudicatário do certame, todas as condições para assinatura do contrato, conforme exigências indicadas neste Estudo;

c. que não se enquadra nas vedações previstas no Edital.

**4.15. Participação de interessadas sob a forma de consórcios**

4.15.1 Será permitida a participação de empresas em consórcio, observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais regras, porquanto, à vista do objeto, não foram constatados riscos relevantes ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da participação consorciada.

**4.16. Participação de cooperativas**

4.16.1. Entende-se pela participação de cooperativas, observados os termos da legislação vigente, considerando que o objeto pretendido se refere à aquisição de bens, em que a entrega do objeto põe fim à relação jurídica e que não exige, necessariamente um vínculo de pessoalidade e habitualidade, tampouco será prestado nas dependências do CEETEPS. Além disso, essa participação resguarda a regra constitucional e amplia a disputa de forma a se angariar um preço mais vantajoso para a Administração, bem como fomenta tal mercado, pois há a possibilidade de existir cooperativas que forneçam esses equipamentos.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a previsão do quantitativo, que foi baseada em situação real, conforme justificado, bem como contratações anteriores do CEETEPS para o objeto pretendido, entende-se pela utilização de Dispensa de Licitação com Disputa, para a contratação de pessoa jurídica para a entrega de equipamento, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5.2. Considerando as necessidades do CEETEPS para substituição de máquina obsoleta, utilizando-se de programa que não pode ser instalado em sistemas operacionais atuais (Windows 11) e atendimento às atividades administrativas.

5.3. Além disso, atendem especificações usuais de mercado, o que garantirá uma continuidade no atendimento das atividades administrativas.

5.4. Para a realização da pesquisa de mercado foram considerados fabricantes reconhecidos no segmento corporativo e governamental, cujos equipamentos são amplamente utilizados em ambientes administrativos e educacionais de grande porte, observando-se os seguintes requisitos mínimos de comparação:

I. Impressão de Cartão Frente e Verso;

II. Memória RAM mínima de 32 MB;

III. Utilização no Sistema Operacional Windows 11 Professional;

IV. Garantia corporativa do fabricante.

5.5. Assim, por todo o justificado e visando a economia processual voltada à eficiência e eficácia do processo, entende-se que não é viável a discussão de outras soluções para o atendimento à necessidade do CEETEPS sobre esse tema, eis que as apresentadas já se amoldam plenamente à própria estrutura institucional, que, frise-se, envolve necessidades da Administração Central.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação deverá ser por meio de dispensa de licitação com disputa, para a aquisição de Impressora de Cartão PVC Frente e Verso para Crachás, destinado à Administração Central, cuja especificações serão detalhadas no Termo de Referência, caso seja considerada viável esta contratação.

6.2. A entrega deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, diretamente e de forma integral na Administração Central.

6.3. O fabricante deverá fornecer suporte técnico para os equipamentos ofertados durante todo o período de garantia, por meio de serviço próprio de serviço próprio ou rede de assistência técnica autorizada.

6.4. O equipamento deverá ser novo, acondicionado adequadamente, estar devidamente embalado para o transporte até o local de instalação, sem danos. O equipamento deverá ser entregue e descarregado no local indicado pela Administração Central.

6.5. A garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, conforme prática de mercado, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.6. Na elaboração das especificações técnicas, deverão ser considerados os elementos apresentados neste estudo, incluindo a acessibilidade, critérios de sustentabilidade e demais exigências necessárias à Administração.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa do quantitativo está detalhada no Apêndice I – Especificações Técnicas e Local de Entrega e foi elaborada com base na necessidade apresentada pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Administração Central para o pleno atendimento da contribui para a padronização dos crachás, melhoria de qualidade das impressões e maior eficiência operacional, evitando atrasos que possam comprometer o acesso e a identificação dos usuários.

7.2. Assim a estimativa realizada foi baseada em situação concreta, considerando que são essenciais para a Administração, a fim de atender ao interesse público.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Com fundamento no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 e sendo a disputa pelo menor preço, entende-se pela preservação do sigilo dos valores, pois se os concorrentes conhecerem esses montantes, provavelmente, passarão a ofertar preços com mínima margem de redução, o que poderá inviabilizar a possibilidade de a Administração conseguir melhores ofertas, inclusive, com preços mais compatíveis ao mercado.]*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que a presente contratação comtempla **um único item**, não se mostra viável ou necessária a realização de parcelamento do objeto. A divisão da contratação não produziria ganhos de ordem técnica ou econômica, uma vez que o item possui natureza unitária e deve ser fornecido de forma integral, garantido a compatibilidade, a padronização e o adequado atendimento da necessidade da Administração.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Considerando que se trata de contratação pontual de um único material, consforme justificado neste estudo, e que o objeto apresenta natureza indivisível, não se verifica vantagem técnica ou econômica no seu parcelamento, razão pela qual será licitado como item único.

10.2. Não se verifica a necessidade de outras contratações vinculadas ao objeto em questão.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 62823257000109-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025, atualizado em 28/08/2026;

III) Id do item no PCA: 798;

IV) Classe/Grupo: 7020 - Impressoras

V) Identificador da Futura Contratação: 102401-416/2026

11.2. O CEETEPS não possui ainda o Plano de Logística Sustentável, todavia, para esse objeto serão verificados os critérios de sustentabilidade e eventuais impactos ambientais, impondo, se for o caso, obrigações à contratada.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como resultados pretendidos para essa aquisição, espera-se:

a. Atendimento às atividades da administração;

b. Efetividade com a padronização do produto e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

c. Atendimento aos servidores públicos e usuários das dependências do CEETEPS;

d. Melhora no suporte tecnológico aos processos de trabalho;

e. Rapidez e facilidade ao se instalar no posto de trabalho;

f. Prover recursos que apresentem a eficiência necessária ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas;

g. Prover recursos que apresentem eficiência necessária para o desenvolvimento e que fornecem ferramentas de apoio à execução das atividades e tarefas do CEETEPS.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A CEETEPS deverá providenciar antes da celebração do contrato:

a) designar os fiscais e gestores do contrato, considerando agentes públicos com as experiências, qualificação e com atribuições inerentes, conforme o caso, nos termos da lei.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a aquisição do equipamento vislumbram-se possíveis impactos relacionados a resíduos, consumo de energia e embalagens.

14.2. A fim de mitigar esses impactos, caberá à contratada observar, além de eventuais outros requisitos de sustentabilidade advindos de normas legais e infralegais aplicáveis, os seguintes critérios relacionados aos equipamentos:

a. serem produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agridam ao meio ambiente;

b. preservem a redução do consumo de energia;

c. terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;

d. serem fornecidos em embalagens de matérias sustentáveis, tais como, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, dentre outros.

14.3 Não se verificam outros impactos ambientais e a necessidade de um estudo aprofundado sobre o tema, pois as peças dos equipamentos, no final de sua vida útil, podem ser recicladas.

14.4 Considerando o justificado, entende-se não haver necessidade de um estudo aprofundado sobre o tema.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos termos desse estudo, declara-se a viabilidade da contratação por meio do procedimento Dispensa de Licitação com Disputa, para a aquisição de equipamento para a Administração Central.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA**

Coordenador Geral Substituto

*Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 09:59:06.*